



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 123, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011
***REPUBLICAÇÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013**
****REPUBLICAÇÃO EM 17 DE JULHO DE 2015**

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue (libras/português) - Campus Palhoça.**

*Aprovar suspensão do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue (libras/português) - Campus Palhoça.**

Submeter à aprovação do Conselho Superior a extinção do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue (libras/português) - Campus Palhoça.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue (libras/português) - Campus Palhoça**, apreciado na reunião do dia 23 de agosto de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue (libras/português) - Campus Palhoça**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, o curso presencial, com carga horária de 800 horas, distribuídas em 2 Módulos de 400 horas, com estágio curricular não obrigatório, regime semestral, com 32 vagas por turma, totalizando 64 vagas anuais, no turno vespertino e noturno alternadamente, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.



*Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação da suspensão do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue (libras/português) - Campus Palhoça**, apreciado na reunião do dia 05 de novembro de 2013,

Resolve: Aprovar a suspensão, por dois semestres, **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue (libras/português) - Campus Palhoça**. Recomenda-se que dentro desse prazo o campus apresente posição sobre oferta do curso.

Considerando a necessidade de posição sobre a oferta do Curso após o período de suspensão, motivada pela baixa procura pelo Curso, e considerando a análise favorável do parecerista, a Presidente do CEPE resolve aprovar *Ad Referendum* e recomendar ao CONSUP a extinção do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue (libras/português) - Campus Palhoça.

Florianópolis, 17 de julho de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC